

ASSOCIAÇÃO LEOPOLDINA JUVENIL
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Regulamento de Utilização do Restaurante da Sede Nova York para Eventos Sociais	
DATA: 07/04/2011	Código RD 02/11

Página 1

A Presidente da Associação Leopoldina Juvenil, no uso das suas atribuições, considerando o que estabelece o artigo 25 do Estatuto Social,

Resolve:

Instituir regras de utilização do Restaurante da Sede Nova York/"Clubinho", de forma a propiciar uso adequado e convívio agradável, a todos os associados.

Da Locação do Restaurante

O Restaurante da Sede Nova York é de exclusivo uso associativo, podendo ser utilizado somente **para realização de eventos de caráter privativo do associado**. O locatário fica ciente de que:

- a reserva do Restaurante deverá ser feita diretamente na Central de Eventos da ALJ, à Rua Marquês do Herval, 280;
- Será permitida também a locação da Varanda do Restaurante ficando, porém, expressamente proibida instalação de caixas de som ou qualquer outro tipo de sonorização neste local;
- não será permitida a locação da Varanda separadamente do Restaurante;
- o Restaurante não ficará de uso exclusivo do associado locatário e de seus convidados durante a realização de evento;
- preserva-se sempre um número de mesas para os associados freqüentadores daquela sede;
- o espaço é de uso exclusivo de associados devendo ser entregue uma lista com o nome dos convidados na Central de Eventos até 02 (dois) dias antes do evento;
- o espaço está disponível para locação as sextas-feiras e sábados;
- somente será permitida entrada de veículos de convidados no estacionamento mediante débito na matrícula do associado locatário e desde que haja vagas. O valor, por veículo estacionado, é de R\$ 6,00 (seis reais), preço especial para eventos;
- deverá ser respeitado o horário da meia-noite para encerramento do evento;
- a preferência de utilização será dos eventos promovidos pela ALJ;
- o local comporta, no máximo, 60 (sessenta) pessoas em jantar e até 100 (cem) pessoas em coquetel;
- não será cobrada Taxa de Locação do espaço. Será cobrado, a título de Taxa de Abertura, com o objetivo de ressarcimento de despesas de manutenção, luz, água, ar condicionado, materiais de limpeza e higiene, os seguintes valores:

a) R\$ 120,00 (cento e vinte reais), em eventos de até 40 (quarenta) pessoas;

b) R\$ 200,00, para eventos acima de 40 (quarenta) pessoas.

- o valor da Taxa de Abertura deverá ser pago na Central de Eventos com até 02 (dois) dias de antecedência ao evento;

- o mobiliário do local não poderá ser removido. Em caso de danos materiais nos mesmos, a ALJ se reserva ao direito de efetuar levantamento e consertos necessários, cujo ônus será exclusivamente suportado pelo associado locatário;

- não é permitido fazer furos, pinturas ou colagens de fitas adesivas (dupla-face, contact e similares) nas paredes, teto e piso do local;

- é de responsabilidade do locatário os custos advindos de pinturas, remoções de colas e adesivos que, por ventura, danifiquem a dependência;

- é de responsabilidade do locatário proteger, se for o caso, o piso com lonas ou similares quando houver a necessidade de montagem de painéis, passarelas, coolers, arranjos florais, etc;

- ao final das montagens, é de responsabilidade dos fornecedores retirar arames, fios, lacres ou qualquer outro tipo de material deixado;

- não é permitido o uso de chuva de prata, confetes e similares, bem como de show com qualquer tipo de fogos indoor;

- não é permitido arrastar objetos e equipamentos nos pisos (engradados, escadas, caixas, freezers, etc). Necessário uso de carrinho;

- a ALJ não empresta qualquer tipo de material para a montagem e desmontagem do evento, tais como: ferramentas, escadas, etc;

- de acordo com as leis Federal 9294/96 e Municipal 555/06, é expressamente proibido fumar em recintos fechados;

- é vedado o consumo de bebidas alcoólicas por menores de dezoito (18) anos. A infração desta norma será assumida exclusivamente pelo associado locatário que isenta a ALJ e o Economato de quaisquer responsabilidades civil ou penal, sendo facultado à ALJ chamar o Conselho Tutelar e/ou Juizado da Infância e Juventude, se a situação assim ensejar;

- o espaço disponibiliza mesas e cadeiras e, em caso de danos materiais no mobiliário, a ALJ se reserva ao direito de efetuar levantamento, consertos e compras necessárias, cujo ônus será exclusivamente suportado pelo associado locatário;

- os materiais locados e de decoração devem ser impreterivelmente recolhidos ao término do evento, sendo que a ALJ não se responsabiliza por estes materiais;

- a retirada dos materiais deve se dar até às 8h (oito horas) do dia posterior ao evento, impreterivelmente;

- em caso de sonorização, o locatário fica obrigado:

- ao pagamento da taxa de Ecad, o qual deve ser realizado até 02 (dois) dias antes da realização do evento;

- após as 22h (vinte e duas horas), manter as janelas e portas do Restaurante fechadas;

- controlar o volume do sistema de sonorização, mantendo-o em nível compatível com os parâmetros estabelecidos pela SMAM – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, estipulado em 80 (oitenta) decibéis para o local. Se o volume estiver excedendo ao nível máximo permitido, haverá solicitação para abaixar o volume; no caso de não atendimento, será desligado o som.

- nos eventos onde o número de convidados ultrapasse 50 (cinquenta) pessoas, deverá ser contratado, pelo menos, 01 (um) agente de segurança.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Esta Resolução de Diretoria vigora a partir desta data e revoga qualquer disposição anterior.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Porto Alegre, 07 de abril de 2011.

Ieda Luci Sehn Berlim
Presidente

Antonio Luiz Jardim Pereira
Vice-Pres de Administração e Finanças

Claudio Roberto Araujo
Diretor de Sede Nova York